



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3786

Ji-Paraná (RO), 8 de junho de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 07
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 07
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 07
AVISO DE ADENDO.....	PÁG. 07
TERMOS DE ADITAMENTO.....	PÁG. 07
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 07
PORTARIA.....	PÁG. 07

DECRETOS

DECRETO N. 2239 DE 1º DE JUNHO DE 2022

Exonera Israel Martins Alves, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Feiras da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 654/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Israel Martins Alves**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Feiras** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2240 DE 1º DE JUNHO DE 2022

Exonera Lindinar Araújo de Farias do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 654/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Lindinar Araújo de Farias** do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2241 DE 1º DE JUNHO DE 2022

Exonera Vanessa Kallita Vieira do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 654/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Vanessa Kallita Vieira** do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2242 DE 1º DE JUNHO DE 2022

Exonera Dileuza de Souza Nascimento Venâncio do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 654/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Dileuza de Souza Nascimento Venâncio** do cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2247 DE 1º DE JUNHO DE 2022

Exonera Luana do Prado Souza de Almeida do cargo em comissão de Assessora Nível IV para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 654/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Luana do Prado Souza de Almeida** do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** para Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2248 DE 1º DE JUNHO DE 2022

Exonera Maria Otávia Lopes de Souza Landim do cargo em comissão de Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 654/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Otávia Lopes de Souza Landim** do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2249 DE 1º DE JUNHO DE 2022

Exonera Paola de Barros Silva do cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 654/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Paola de Barros Silva** do cargo em comissão de **Assistente de Procurador**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2266, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Exonera **Dione Guimarães Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Dione Guimarães Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2267, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Exonera Sandra Araújo Pereira, do cargo em comissão de Coordenadora-Geral, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Sandra Araújo Pereira**, do cargo em comissão de **Coordenadora-Geral**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2268, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Exonera **Marcos Cordeiro Fernandes**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo I**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Marcos Cordeiro Fernandes**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo I**, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2273, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Exonera Cristiane Alves de Freitas, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Cristiane Alves de Freitas**, do cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2283, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Exonera Saulo Gomes da Silva, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Saulo Gomes da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná**.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2284, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Exonera Danilo Carrilho Cardoso, do cargo em comissão de Assessor Nível I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Danilo Carrilho Cardoso**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2285, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Exonera José Henrique Duarte, do cargo em comissão de Assessor Nível III do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **José Henrique Duarte**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

Palácio Urupá, 1º de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2315, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Exonera Isabella Tavares Lira, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 668/PGM/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Isabella Tavares Lira**, do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa** da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2317, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Exonera Janaína Aparecida Cristal, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Pessoal, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 668/PGM/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Janaína Aparecida Cristal**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Pessoal**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2318, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Exonera Elizangela Balbino Lemos da Silva, do cargo em comissão

de Assessora de Procurador III, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 668/PGM/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Elizangela Balbino Lemos da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador III**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2319, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Isabela Tavares Lira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 668/PGM/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Isabela Tavares Lira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2321, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Jeniffer Frutuoso Lessa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador III, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 668/PGM/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jeniffer Frutuoso Lessa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Procurador III**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2322, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2292, de 03 de junho de 2022.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação interpretavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Jeferson Barbosa (interinamente)
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2292, de 03 de junho de 2022:

Table with 2 columns: Onde se Lê and Leia-se. Content: Kaira Kaely Souza Nascimento vs Raira Kaely Souza Nascimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2323, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Exonera Ingrid Héliida Pestana Ramos, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Fatores de Risco não Biológicos da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Memorando n. 548/DRH/SEMUSA/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Ingrid Héliida Pestana Ramos, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Fatores de Risco não Biológicos da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEIS

LEI Nº 3537 08 DE JUNHO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre adequações na estrutura organizacional administrativa da Administração Direta Municipal, alterando as Leis 2357, de 11 de dezembro de 2012 e 3487, de 23 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos, criados e adequados os valores dos cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Direta Municipal, descritos nos Anexos I, II e III da presente Lei, como se nela estivesse transcrito:

- a) Anexo I - Extinção de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
b) Anexo II - Criação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
c) Anexo III - Adequação de Valores de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos a seguir descritos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação:

- a) de "Gerente de Planejamento Escolar e Estatística" para "Coordenador de Planejamento Escolar e Estatística";
b) de "Coordenador-Geral de Núcleo de Ensino Fundamental I" para "Coordenador do Núcleo de Ensino Fundamental I";
c) de "Coordenador-Geral de Núcleo de Educação Especial" para "Coordenador do Núcleo de Educação Especial";
d) de "Coordenador-Geral de Núcleo de Educação Física" para "Coordenador do Núcleo de Educação Física";
e) de "Gerente-Geral de Projetos Especiais" para "Gerente de Projetos Especiais";
f) de "Gerente-Geral de Apoio Técnico" para "Gerente de Apoio Técnico";
g) de "Gerente-Geral de Apoio Técnico Administrativo" para "Gerente de Apoio Técnico Administrativo";
h) de "Subprocurador II" para "Subprocurador", da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Passam a vigor com nova redação o Anexo Único da Lei n. 2357/2012 e o Anexo I da Lei n. 3487/2022, aqui referenciados para fins de organização de:

a) Anexo IV - Nova Redação do Anexo Único da Lei Municipal n. 2357/2012;

b) Anexo V - Nova Redação das Tabelas 1, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 15, 16, 17, 19 e 20 do Anexo I da Lei Municipal n. 3487/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO I Extinção de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Table with 5 columns: Cargo, Quant. Vagas, Unidade Gestora, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions to be extinguished.

ANEXO II Criação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Table with 5 columns: Cargo, Quant. Vagas, Unidade Gestora, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions to be created.

ANEXO III Adequação de Valores de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Table with 5 columns: CARGO, VALOR ATUAL, VALOR ALTERADO, Unidade Gestora. Shows salary adjustments for various positions.

ANEXO IV Nova Redação do Anexo Único da Lei Municipal n. 2357/2012

Table with 4 columns: Cargo, Quant. Vagas, Cargo em Comissão (RS), Função Gratificada (RS). Shows updated values for specific positions.

ANEXO V Nova Redação do Anexo I da Lei Municipal n. 3487/2022

Table with 5 columns: Cargo, Vagas, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions with their respective salaries.

Table with 5 columns: Cargo, Vagas, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions with their respective salaries.

TABELA 7: SEMAD

Table with 5 columns: Cargo, Vagas, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions within SEMAD.

TABELA 8: SEMPLAN

Table with 5 columns: Cargo, Vagas, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions within SEMPLAN.

TABELA 13: SEMES

Table with 5 columns: Cargo, Vagas, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions within SEMES.

TABELA 14: SEMG

Table with 5 columns: Cargo, Vagas, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions within SEMG.

TABELA 16: SEMASP

Table with 5 columns: Cargo, Vagas, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions within SEMASP.

TABELA 17: SEMSOP

Table with 5 columns: Cargo, Vagas, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions within SEMSOP.

TABELA 18: SEMUFEH

Table with 5 columns: Cargo, Vagas, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions within SEMUFEH.

TABELA 19: SEMED

Table with 5 columns: Cargo, Vagas, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions within SEMED.

TABELA 20: PGM

Table with 5 columns: Cargo, Vagas, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions within PGM.

TABELA 21: COGER

Table with 5 columns: Cargo, Vagas, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions within COGER.

TABELA 22: SUPPECO

Table with 5 columns: Cargo, Vagas, CC [RS], FG [RS]. Lists various administrative and technical positions within SUPPECO.

Table with columns for item number, description, quantity, and value. Includes various administrative and educational roles like Gerente de Programas Especiais, Coordenador de Planejamento Escolar, etc.

Table titled 'Tabela de Remuneração em Início de Carreira' showing salary ranges for different educational levels from Ensino Infantil to Ensino Superior.

TABELA 20 - SEMEISA

Table with columns for cargo, number of vacancies, and value. Lists various municipal positions such as Secretário Municipal, Diretor Clínico, and Coordenador de Educação.

LEI Nº 3538 08 DE JUNHO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera dispositivos da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 30.

§ 1º O servidor empossado deverá entrar em exercício efetivo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do dia posterior da data da assinatura do Termo de Posse, sem prorrogação, sendo exonerado de ofício, nos termos do art. 47, parágrafo único, II, desta lei e tornado sem efeito o ato se não entrar em exercício no prazo.

§ 2º A data em que o servidor entrar em exercício após sua posse, dentro do prazo contado no § 1º, será considerada como data de admissão, iniciando-se a partir de tal data a contagem de seu tempo de serviços e direitos trabalhistas (férias, licenças, 13º e outros)

§ 3º O servidor quando nomeado para ocupar função gratificada, também será exonerado em caso de descumprimento do prazo de efetivo exercício registrado no § 1º.

§ 4º A autoridade competente do órgão, para onde for nomeado ou designado o servidor, compete dar-lhe o efetivo exercício.

Art. 226.

§ 1º Fica estipulado o prazo de até 01 (um) ano para a contratação de que trata este capítulo, prorrogável por igual período, atendidas as regras estabelecidas em lei.

.....[NR]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de junho de 2022

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3539 08 DE JUNHO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Ratifica a 2ª Alteração ao Contrato de Consórcio originado do Protocolo de Intenções subscrito em 10 de setembro de 2009, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal do Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal Regulamentar nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, a 2ª Alteração ao Contrato de Consórcio originado do Protocolo de Intenções subscrito em 10 de setembro de 2009, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal do Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, que faz parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Parágrafo Único. O texto da 2ª Alteração ao Contrato de Consórcio citado no caput disponível para consulta no endereço eletrônico do CIMCERO (http://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659/transparencia/index.php) e está publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), edição de 05/05/2022, Ano XIII, n. 3213.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3540 08 DE JUNHO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se aos vencimentos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargos efetivos, o reajuste salarial de 6% (seis por cento), nos termos das tabelas anexas à presente Lei.

Art. 2º Excetua-se da presente Lei os seguintes cargos:

I – os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias, cujo vencimento é de responsabilidade da União, conforme estabelece a Emenda Constitucional n. 120, de 5 de maio de 2022.

II – os Conselheiros Tutelares, haja vista o deferimento do Piso Salarial Profissional Nacional, através da Lei Municipal n. 3492/2022.

Art. 3º O reajuste a que se refere a presente Lei incidirá sobre os valores dos vencimentos padrão de cada categoria, dando nova redação aos respectivos anexos das Leis abaixo descritas:

- I. Lei 1117/2001: Secretaria Municipal de Educação – Anexo III;
II. Lei 1178/2002: Procuradoria-Geral do Município – Anexo I – Tabela I;
III. Lei 1230/2003: Procuradoria-Geral do Município – Anexo I – Tabela II;
IV. Lei 1249/2003: Secretaria Municipal de Administração – Anexo V;
V. Lei 1250/2003: Secretaria Municipal de Saúde – Anexo V;
VI. Lei 1434/2005: Fundação Cultural de Ji-Paraná;
VII. Lei 2900/2015: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná – Anexo II;
VIII. Lei 1403/2005: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – Anexo II.

Art. 4º Fica revogada a alínea “b” e o “parágrafo único” do artigo 1º da Lei Municipal n. 2954, de 14 de junho de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 8 dias do mês de junho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 1117 de 07/12/2001

ANEXO III
Tabela de Remuneração em Início de Carreira

Table with columns for NIVEL and VALOR (R\$). Lists various educational levels and their corresponding salaries, including Auxílios, Especialistas, and Professores.

Avenida 2 de Abril, 1701 – Barro Unupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 75.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/14025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.iza@gmail.com

Lei 1178/02 de 26/07/02

Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I

TABELA I

Table with columns for PROCURADORES / CLASSES, DISCRIMINAÇÃO, and VALOR (R\$). Lists different classes of procuradores and their respective salaries.

Lei 1230/03 de 26/05/03

Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I

TABELA II

Table with columns for REQUISITO, CLASSE, and salary ranges for Agentes Administrativos and Digitadores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ENQUADRAMENTO TEMPO DE SERVIÇO
ANEXO V

Table with columns for CLASSE and various functional areas like Atualizado - GADA, Agente Limpeza Urbana, Agente de Vigilância, etc.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL), Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-1048/2022/SEMASF, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 14700/21, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços (por hora, incluindo motorista e combustível) de moto som-propaganda volante, incluindo serviço de gravação de spot de 02 (dois) minutos simples para moto, prestação de serviços (por hora, incluindo motorista e combustível) de locação de carro de som para divulgação de campanhas em locais estratégicos e prestação de serviços (por hora, incluindo motorista e combustível) de locação de caminhão de som para carreatas das campanhas nas principais vias públicas, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 8.912,88 (oito mil, novecentos e doze reais e oito centavos). Data de Abertura: 22/06/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de junho de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022/CPL/PMJP/RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 1.722/2022, Processos Administrativos apenas nº. 1-1172/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO “SINE DIE”** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo, sendo bolsa confeccionada em tecido (padrão FUNASA), para atender as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, pelo motivo em que, na confecção do documento de solicitação do produto, houve falhas, faltando as medidas da bolsa e bolso. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 07 de junho de 2022.

Hevileny Mª. C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.722/2022

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/CPL/PMJP/2022

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.723/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-6313/2022/GABINETE, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo, (tintas para pisos e cimentados cor cinza chumbo)**, para as calçadas do pátio do Palácio Urupá, afim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito – GAB, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **O. A. VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 11.068.643/0001-93, no valor total de **R\$ 17.214,00 (dezessete mil e duzentos e quatorze reais)**. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 1.723/GAB/PMJP/2022

AVISO DE ADENDO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.282/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas participantes do certame, o **ADENDO MODIFICADOR** ao Termo de Inexigibilidade n. 041/2022, Processo Administrativo 1-5267/2022/SEMICTUR.

DO TERMO:

On de se lê: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para a realização de eventos (Stand Master: medindo 48m²), com o fornecimento de mobiliários, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessários para a execução dos serviços, para

atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR.

Leia-se: Participação na 1ª edição da FEMUR - Feira dos Municípios de Rondônia – 2022 a ser realizada nos dias 16 a 19 de junho de 2022, abrangendo o serviço de locação de Stand Master, limpeza do local, energia elétrica, identificação visual, carpete, internet, segurança, mobiliário e publicidade, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993. Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 2.282/GAB/PMJP/2022

TERMOS DE ADITAMENTO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO N. 1-8546/2021 – Vol. V e VI - SEMOSP.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0106/CPL/PMJP/2.021.
OBJETO: Locação de equipamentos e veículos pesados (horas máquinas).
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2022, na Superintendência de Compras e Licitações do Município, nos termos ratificados no Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.298.593/0001-57, sediada na Rua Antônio Serpa do Amaral, 2014, bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, (fone: 69 9260-4462 e-mail: wmeireli@hotmail.com), neste ato representado por **Wagner de Sá Delgado**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 760.168 e inscrito no CPF n. 781.364.152-34, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021 e com fulcro no disposto do Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022 a Superintendência de Compras e Licitações, promove o **reajustamento de preços** da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de reajustamento de preços, embasado em solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos considerando os valores de aditamento do Contrato, coligidos aos autos fls. 1684 e 1634/1659 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigor conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade de saldo em Ata	Valor Unitário da Ata	Valor unitário atualizado
35	Locação de veículos - leves, pesados	Unidade	1500	RS 269,00	RS 301,30

Marca: DYNAPAC CA30PD2013
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE ROLOS COMPACTADORES PÉ DE CARNEIRO, AUTO PROP. 11,25T VIB.- POTÊNCIA 100 A 115 HP COM NO MÍNIMO 125 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2011. Obs.: O abastecimento será por conta da contratada. UNIDADE DE FORNECIMENTO: HORAS MÁQUINA MARCA/MODELO DYNAPAC CA30PD2013

W. M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ sob o n. 22.298.593/0001-57

ADRIANA BEZERRA REIS
Superintendente da SUPECOL
Dec. 0622 de 25/02/2022

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO N. 1-8546/2021 – Vol. V e VI - SEMOSP.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 0106/CPL/PMJP/2.021.
OBJETO: Locação de equipamentos e veículos pesados (horas máquinas).
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2022, na Superintendência de Compras e Licitações do Município, nos termos ratificados no Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.680.553/0001-96, sediada na Av. Santos Dumont, 1883, Bairro Centro – Luro de Freitas/BA, (fone: 71 3027-2093/3082-7168 e e-mail: contato@fgsolucoesambientais.com.br), neste ato representado por **Cristiano Souza Moraes**, portador do RG n. 1259742806 e inscrito no CPF n. 026.457.715-99, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021 e com fulcro no disposto do Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022 a Superintendência de Compras e Licitações, promove o **reajustamento de preços** da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de reajustamento de preços, embasado em solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos considerando os valores de aditamento do Contrato, coligidos aos autos fls. 1684 e 1634/1659 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigor conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade de saldo em Ata	Valor Unitário da Ata	Valor unitário atualizado
31	Locação de veículos - leves, pesados	Unidade	1500	RS 279,00	RS 320,40
32	Locação de veículos - leves, pesados	Unidade	1500	RS 279,00	RS 320,40
37	Locação de veículos - leves, pesados	Unidade	1500	RS 229,00	RS 256,49

Marca: DYNAPAC CA30PD2013
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE ROLOS COMPACTADORES PÉ DE CARNEIRO, AUTO PROP. 11,25T VIB.- POTÊNCIA 100 A 115 HP COM NO MÍNIMO 125 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2011. Obs.: O abastecimento será por conta da contratada. UNIDADE DE FORNECIMENTO: HORAS MÁQUINA MARCA/MODELO DYNAPAC CA30PD2013

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário da Ata	Valor unitário atualizado
39	Locação de veículos - leves, pesados	Unidade	1500	RS 279,00	RS 256,49
43	Locação de veículos - leves, pesados	Unidade	1500	RS 239,00	RS 273,59
44	Locação de veículos - leves, pesados	Unidade	1500	RS 239,00	RS 273,59
45	Locação de veículos - leves, pesados	Unidade	1500	RS 239,00	RS 273,59
85	Locação de veículos - leves, pesados	Unidade	1500	RS 128,00	RS 151,25

Marca: DYNAPAC CA30PD2013
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE ROLOS COMPACTADORES PÉ DE CARNEIRO, AUTO PROP. 11,25T VIB.- POTÊNCIA 100 A 115 HP COM NO MÍNIMO 125 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2011. Obs.: O abastecimento será por conta da contratada. UNIDADE DE FORNECIMENTO: HORAS MÁQUINA MARCA/MODELO DYNAPAC CA30PD2013

FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ sob o n. 10.680.553/0001-96

ADRIANA BEZERRA REIS
Superintendente da SUPECOL
Dec. 0622 de 25/02/2022

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

PEDIDO DE LICENÇA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



PUBLICAÇÃO EM JORNAL

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LM)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ Localizada Avenida 02 de Abril, nº 1701 CNPJ: nº 04.092.672/0001-25, torna público que requererá a SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/06/2022, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de CONSTRUÇÃO DO PONTO DE MOTOTAXI

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LM)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ Localizada Avenida 02 de Abril, nº 1701 CNPJ: nº 04.092.672/0001-25, torna público que requererá a SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/06/2022, a Licença Municipal de Instalação para a atividade de CONSTRUÇÃO DO PONTO DE MOTOTAXI

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 150/GAB/SEMUSA/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores (as): **FLÁVIO COELHO SIQUEIRA, MONIQUE FERNANDES DE JESUS, ANA KAZIUK, JOSÉ TARCISIO DA SILVA GOMES, EUNICE ROSA DE SOUZA e KAMILA DOS SANTOS SANTANA**, que compõe a Comissão Especial para conferir, acompanhar e certificar o recebimento dos insumos, medicamentos, materiais de consumo e permanente adquiridos para esta Farmácia Básica do Município, devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor. Ficando a comissão composta da seguinte forma, que atuarão sob a presidência do primeiro:

FLÁVIO COELHO SIQUEIRA
MONIQUE FERNANDES DE JESUS
ANA KAZIUK
JOSÉ TARCISIO DA SILVA GOMES
EUNICE ROSA DE SOUZA
KAMILA DOS SANTOS SANTANA

Art. 2º A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º - O efeito decorrente desta Portaria **entra em vigor desde 07 de Junho de 2022**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 143/GAB/SEMUSA/2021.

Dê-se Ciência.

Ji-Paraná/RO, 07 de Junho de 2022.

Cumpra-se.

WANESSA MONTENEGRO E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PMJP/2021

Rua Dom Bosco, 1391-Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná – Rondônia - CEP: 76907-629
Fone: (0xx69) 3421-2822 /3416-4120 - Fax: (0xx69) 3416-4173 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br email: smjiparana@yahoo.com.br